



ATA Nº 10

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO
DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Durante o período experimental, o trabalhador admitido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação do trabalhador;
- b) A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- c) A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- d) O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- e) À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com as necessárias adaptações.



ATA Nº 10

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.

Aos 4 dias do mês de abril de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**, aberto por aviso n.º 14761/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, em 26/07/2022, aviso n.º 58/2022/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 26/07/2022 com o código de oferta n.º OE202207/0832, constituído por:

Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais – Presidente do Júri;

Vasco Raminhas da Silva, Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de, terminado o período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada e subdelegada para a área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 27/2022/GAP, de 15 de fevereiro), elaborar a respetiva lista de avaliação final dos trabalhadores recrutados, traduzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

ANA RITA TAVARES FURTADO..... 15,00 valores;

CARLA MARIA MENDES ROVISCO..... 15,00 valores;

CATARINA MATOS GUERREIRO PALMA..... 19,00 valores;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 10

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO
DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

MARA LISA COSTINHA FERREIRA..... 15,00 valores;

RITA SOFIA LEITE GUERREIRO..... 16,00 valores;

RUI FILIPE MESTRE MONTEIRO..... 18,00 valores;

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal:

**HOMOLOGO
A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
COM COMPETÊNCIA DELEGADA E
SUBDELEGADA**

11/04/2025

/PC